

PORTARIA DE Nº 665, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA- Concede Licença Médica a servidora efetiva que especifica.

O Prefeito do Município de São João-PE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o laudo médico fornecido pela junta médica municipal datado em 05/12/2013.

RESOLVE :

Art.1º Conceder Licença para tratamento de Saúde pelo período de **30** (trinta) dias a servidora, **Maria de Lourdes Bernardo da Silva**, ocupante do Cargo de Professor I, Lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos a contar desde o dia **06/11/2013** até o dia **06/12/2013**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos ao dia **06/11/13**, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, em 09 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se


José Genaldi Ferreira Zumba
-Prefeito-

PORTARIA DE Nº 664, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA- Concede Licença Médica a servidora efetiva que especifica.

O Prefeito do Município de São João-PE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o laudo médico fornecido pela junta médica municipal datado em 05/12/2013.


RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para tratamento de Saúde pelo período de **07** (sete) dias a servidora, **Maria Verônica da Silva**, ocupante do Cargo de Professor I, Lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos a contar desde o dia **18/11/2013** até o dia **24/12/2013**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos ao dia **18/11/13**, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, em 09 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se


José Genaldi Ferreira Zumba
-Prefeito-

PORTARIA DE Nº 663, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA- Concede Licença Médica a servidora efetiva que especifica.

O Prefeito do Município de São João-PE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o laudo médico fornecido pela junta médica municipal datado em 05/12/2013.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para tratamento de Saúde pelo período de **10 (dez)** dias a servidora, **Maria Sueli da Silva**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Lotada na Secretaria de Educação Cultural e Desportos a contar desde o dia **28/11/2013** até o dia **07/12/2013**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos ao dia **28/11/13**, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, em 09 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se


José Genaldi Ferreira Zumba
-Prefeito-

PORTARIA DE Nº 662, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA- Concede Licença Médica a servidora efetiva que especifica.

O P refeito do Município de São João-PE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o laudo médico fornecido pela junta médica municipal datado em 05/12/2013.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para tratamento de Saúde pelo período de **30** (trinta) dias a servidora, **Célia Maria dos Santos Araújo**, ocupante do Cargo de Professor I, Lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos a contar desde o dia **20/11/2013** até o dia **20/12/2013**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos ao dia **20/11/13**, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, em 09 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se


José Genaldi Ferreira Zumba
-Prefeito-

PORTARIA DE Nº 661, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA- Concede Licença Médica a servidora efetiva que especifica.

O Prefeito do Município de São João-PE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o laudo médico fornecido pela junta médica municipal datado em 05/12/2013.

RESOLVE :

Art.1º Conceder Licença para tratamento de Saúde pelo período de **30** (trinta) dias a servidora, **Rosa Maria de Barros Moura**, ocupante do Cargo de Professor I, Lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos a contar desde o dia **08/11/2013** até o dia **27/12/2013**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos ao dia **08/11/13**, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, em 09 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se


José Genaldi Ferreira Zumba
-Prefeito-